

Câmara Municipal de Palmital - SP

PROTOCOLO GERAL 456/2022
Data: 02/05/2022 - Horário: 15:38
Legislativo - PLO 25/2022



PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

Nº 25/2022

=PROJETO DE LEI Nº 013/2022-PM=

AS COMISSÕES DE: Educação e Justiça
C.M. Palmital, em 04.05.2022

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE PALMITAL -
NEEP, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Núcleo Educacional Especializado de Palmital - NEEP, sendo constituído pelo conjunto de serviços e recursos necessários ao processo de escolarização de alunos, público alvo da educação especial, decorrentes de deficiências sensoriais, físicas ou mentais, outras síndromes ou patologias, ausência de alunos à escola, por período prolongado, por necessidade de hospitalização, transtornos no processo ensino aprendizagem por superdotação, altas habilidades e/ou competências, além de demandas urgentes que possam surgir nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A criação do referido NEEP encontra-se amparado na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), no Decreto Federal nº 7.611/2011, no Estatuto do Magistério e no Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A estruturação administrativa e de atendimento especializado será estabelecido por Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 29 de abril de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 013/2022-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

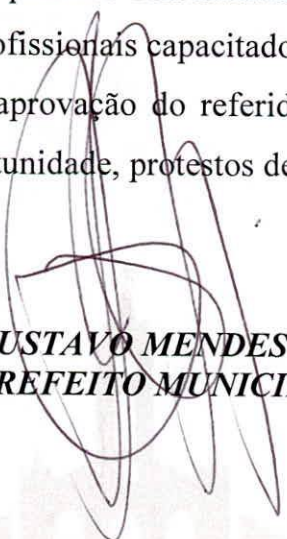
Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei nº 013/2022, que
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE
PALMITAL – NEEP, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Justificamos a necessidade de criação do referido órgão por se tratar de uma proposta que se encontra amparada na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), no Decreto Federal nº 7.611/2011, no Estatuto do Magistério e no Plano Municipal de Educação.

Com a criação do NEEP, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, a rede municipal de ensino contará com o órgão adequado para prestar o suporte educacional, voltado à educação inclusiva e o monitoramento dos alunos com necessidades especiais que devem receber apoio instrucional adicional no contexto do currículo regular.

Portanto, a criação desse órgão é de suma importância para avançarmos na abordagem das questões relacionadas ao processo de aprendizagem, a qual contará com o quadro de profissionais capacitados.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos, reiterando na oportunidade, protestos de estima e consideração.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-